



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1526

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	2
Fundação Unirg	2
Vida + Gurupi	2
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Junta Médica Oficial.....	2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	7
Secretaria Municipal de Saúde.....	9
Câmara Municipal de Gurupi.....	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0785/2026, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026050411001 – 2026011335;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 311/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **JOYCE APARECIDA FUENTES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 27 de abril de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0786/2026, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

"Concede Licença para Acompanhar Pessoa Doente na Família e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea "a" da Lei 827/1989, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2026042411007 – 2026009746;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 312/2026, favorável à concessão da licença para acompanhamento de pessoa doente na família do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas 'a e b', e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARIA ANALIA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de abril de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de abril de 2.026.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0787/2026, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

"Exonera a pedido, Procuradora Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA a pedido, **EDILANE SOUSA CASTRO RODRIGUES**, do cargo comissionado de Procuradora Geral do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

Fundação Unirg

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº 2018/2025
A **Fundação UNIRG** torna público o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 039/2025**, firmado com a empresa **SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.149.281/0001-03**, referente ao credenciamento de unidades de saúde hospitalares, públicas e/ou privadas, localizadas em Gurupi/TO, para os estágios do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, em regime de internato. O presente Termo Aditivo contempla a **prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses**, a aplicação de **reajuste de 3,18% (três inteiros e dezoito centésimos por cento)** e a atualização da dotação orçamentária, passando o **valor estimado anual do contrato para R\$ 646.128,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais)**. Fica prorrogada a **vigência do Contrato supramencionado de 19 de julho de 2026 a 18 de julho de 2027**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 17 de julho de 2026.
Gurupi/TO, 17 de julho de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Vida + Gurupi

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2024

Chamamento Público 001/2024, **Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI**, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**, CNPJ: 01.476.619/0004-82, **OBJETO** do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 10/2024, cujo objeto é a realização dos serviços de EXAMES LABORATORIAIS autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal nº 2656/2023, Regulamento próprio, tabela da AMB/92 (CH 0,30) - Associação Médica Brasileira), tabela CBHPM 4ª Edição, Acordos e Pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. **Vigência:** O prazo de vigência do aditivo fica compreendido entre o dia 18/07/2026 a 18/07/2028. **Assinatura:** 17/07/2026.

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 552, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária o servidor público municipal.”

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 607/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **29/06/2.026 a 26/09/2.026**, a servidora pública municipal **VALDINEY FERREIRA DE MATOS**, matrícula nº 495063, ocupante de cargo de provimento efetivo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho 2.026**.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 553, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 612/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/07/2.026** a **12/10/2.026**, concedido à servidora **ROSALIA DORNELES**, matrícula nº 249500, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho 2026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 554, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 626/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/07/2.026** a **04/08/2.026**, a servidora pública municipal **AMANDA DE SOUZA COELHO**, matrícula nº 497953, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 555, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 630/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/07/2.026** a **10/01/2.027**, concedido a servidora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 123992, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 556, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 610/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/07/2.026** a **21/07/2.026**, ao servidor público municipal **PEDRO IVO SARAIVA OLIVEIRA**, matrícula nº 494998, ocupante de cargo de provimento efetivo auxiliar de obras e serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho 2.026**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 557, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 608/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/07/2.026** a **28/07/2.026**, a servidora pública municipal **KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 495058, ocupante de cargo de provimento efetivo contadora, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 558, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 622/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/07/2.026** a **14/07/2.026**, a servidora pública municipal **DIEGO PIMENTEL RODRIGUES**, matrícula nº 495757, ocupante de cargo de provimento efetivo executor de sistemas, lotada na Secretaria Municipal de ciência e tecnologia e inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 559, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 625/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/07/2.026** a **26/07/2.026**, a servidora pública municipal **SUZANA LOPES CHAVES**, matrícula nº 494635, ocupante de cargo de provimento efetivo auxiliar de obras e serviços, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho 2.026.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 560, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 629/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/07/2.026** a **04/09/2.026**, concedido a servidora, **SILNEY SANTOS DOURADO**, matrícula nº 248847, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 561, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 618/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **10/06/2.026** a **09/07/2.026**, concedido a servidora, **ELISANGELA PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 248711, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 562, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 627/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/07/2.026** a **31/07/2.026**, concedido a servidora, **ELISANGELA PEREIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 248711, ocupante de cargo de pro-

vimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 563, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 615/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/06/2.026** a **01/07/2.026**, concedido a servidora, **LUCIANE ALVES LIMA MIRANDA**, matrícula nº 494845, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 564, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 628/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/07/2.026**

a 14/08/2.026, concedido a servidora, **JADEIRIS SILVA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 248868, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de julho 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 565, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 613/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/07/2.026** a **06/09/2.026**, a servidora pública municipal **LUSINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 502922, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 09 de julho 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 566, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 621/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/07/2.026** a **22/07/2.026**, a servidora pública municipal **RAIMUNDA MOTA DOS SANTOS**, matrícula nº 248948, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 567, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 619/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **05/06/2.026** a **18/06/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 248245, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho 2.026.*

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 568, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal.”

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 614/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/06/2.026** a **18/06/2.026**, a servidora pública municipal **GILVANIA JOSEFA CABRAL JANSEN**, matrícula nº 494792, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho 2.026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 569, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 617/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/06/2.026** a **05/07/2.026**, a servidora pública municipal **IRENE DELMONDES**, matrícula nº 494806, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de junho 2.026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 570, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 624/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **02/06/2.026** a **06/06/2.026**, a servidora pública municipal **SANDRA MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 501676, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho 2.026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 571, DE 17 DE JULHO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 616/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **24/06/2.026** a **21/10/2.026**, concedido a servidora, **DIONA AGUIAR MIRANDA NEPOMOCENO**, matrícula nº 494833, ocupante de cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho 2.026**.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 201/2026, DE 17 DE JULHO DE 2026**

"Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº III/2026 – Rede

*Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Gurupi
– TO – Cultura Viva do Tamanho do Brasil.”*

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva e estabelece mecanismos de reconhecimento, fortalecimento e certificação dos Pontos e Pontões de Cultura;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MinC nº 08, de 11 de maio de 2023, que estabelece diretrizes complementares para a implementação da Política Nacional Cultura Viva no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº III/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Gurupi – TO – Cultura Viva do Tamanho do Brasil, destinado ao reconhecimento, certificação e premiação de iniciativas culturais comunitárias desenvolvidas no Município de Gurupi;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, compreendendo inscrição, análise de mérito cultural, fase de habilitação, apreciação dos recursos administrativos e julgamento final pela Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO que os coletivos culturais abaixo relacionados atenderam aos requisitos previstos no Edital e estão aptos ao reconhecimento como Pontos de Cultura no âmbito da Política Nacional Cultura Viva;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Edital de Chamamento Público nº III/2026 – Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Gurupi – TO – Cultura Viva do Tamanho do Brasil.

Art. 2º Ficam homologados os seguintes coletivos culturais, os quais receberão o **Certificado de Ponto de Cultura**, emitido pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018/2014:

CONTEMPLADOS

COLETIVO	PROPONENTE
ATELIÊ ART JAPIASSÚ	LETTÍCIA JAPIASSÚ DE PAIVA CARVALHO

JUNINA FOGO DE PIMENTA	MARIA VITÓRIA CARVALHO DOS SANTOS
JUNINA CABROEIRA DO NORTE	KAIO MATEUS GOMES ALVES
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRADIÇÃO MATUTA	MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAÚJO
BATALHA DA NORTE - COLETIVO BDN	LUCAS MARTINS DE SÁ
COLETIVO UM CORPO UMA VOZ	RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES
CORPORE – GRUPO ARTÍSTICO DE DANÇA	ADRIANA RABELO LIMA SANTOS
ATELIÊ SOBERANA	JULIANA SOARES DOS SANTOS
MAKTUBCOLLAB	SAMUEL GALILEU ALVES RODRIGUES
AQUARELA CULTURAL – HUB DE CULTURA VIVA	FRANCIELE ABREU SILVA

Art. 3º A presente homologação constitui o encerramento da seleção pública prevista no Edital de Chamamento Público nº III/2026.

Art. 4º O reconhecimento como Ponto de Cultura dar-se-á mediante certificação expedida pelo Ministério da Cultura, observados os procedimentos previstos na Política Nacional Cultura Viva e demais normas aplicáveis.

Art. 5º A certificação reconhece a atuação cultural comunitária desenvolvida pelos coletivos homologados, fortalecendo sua integração à Rede Cultura Viva, sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e na legislação vigente.

Art. 6º Os coletivos culturais selecionados e/ou pré-certificados deverão encaminhar a documentação referente à Etapa de Habilitação (Segunda Fase), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/RM1De7pdaYeej9ZMA>

§ 1º A documentação a ser apresentada deverá observar integralmente as exigências previstas no item 10 (Etapa de Habilitação) do Edital de Chamamento Público nº III/2026.

§ 2º O não encaminhamento da documentação no prazo estabelecido, ou o envio em desacordo com as exigências do Edital, implicará na inabilitação da candidatura, nos termos do Edital de Chamamento Público nº III/2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Apoio a Cultura, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

LILIANE PAGLIARINI
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Decreto nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0268, DE 17 DE JULHO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº0441/2026, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação por Pequena Monta para atender decisão judicial para realização de exame de angioressonância do cérebro com sedação e contraste do menor J.M.P.A, sob o Protocolo Eletrônico nº 2026071307002;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Nádia Martins Rocha Bandeira Righetto, Matrícula nº 501720**, para recebimento do objeto, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de abril 2026.

III - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPEs: Município de Gurupi – TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer as bases jurídicas, técnicas e operacionais da cooperação institucional entre os partícipes, mediante a

cessão de 01 (um) servidor ocupante do cargo de Médico Veterinário e 01 (um) servidor ocupante do cargo de Fiscal de Zoonoses, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem junto à Coordenação de Bem-Estar Animal, vinculada à Diretoria de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 0441/2026

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: REALIZAR A RETIRADA DE VEÍCULO AMBULANCIA MERCEDES-BENZ SPRINTER PLACA RSF2G96 NA EMPRESA TECAR DIESEL EM PALMAS/TO. PERÍODO: 16/07/2026.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR WILLES PEREIRA DE MORAIS R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). DESTINO: ARAGUAINA-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM ALTA HOSPITALAR DO DOM ORINE. PERÍODO: 16/07/2026 A 17/07/2026.

Câmara Municipal de Gurupi

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CONTRATADA: LEMAR AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.529.730/0001-57, e Inscrição Estadual Isenta, estabelecida na Avenida Goiás, 2032, Quadra 09, Lote 02, Sala13, Setor Central, Gurupi/TO, CEP: 77.410-010, Telefone(63) 99234-7971, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTÔNIO LEANDRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº MG 16623244 PC MG inscrito no CPF sob o nº 865.339.161-49, Telefone(31)98766-8140, e-mail: marcos.leandro@contabili-taa.com.br.

REF.: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL GRAVE – VÍCIOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA – EXECUÇÃO DEFEITUOSA DE SERVIÇO (MÓVEIS PLANEJADOS).¹

Na qualidade de **CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, venho por meio desta **CONSTITUIR VOSSA SENHORIA EM MORA**, E FORMALIZAR em caráter definitivo,

diante da execução *pífia e tecnicamente reprovável do contrato de fabricação e instalação de móveis firmado* em [Data]. Após verificação do serviço executado *dias depois da entrega*, constatou-se que os mesmos se encontram em total desacordo com o que foi pactuado do referido contrato, conforme detalhado (em anexo)

Fica a empresa **ADVERTIDA** de que a entrega realizada não apenas diverge do projeto contratado, mas apresenta VÍCIOS ESTRUTURAIS GRAVES que colocam em risco a integridade física dos usuários, configurando defeito na prestação do serviço nos termos do art. 14 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

DA GRAVIDADE DOS VÍCIOS CONSTATADOS

A execução do serviço beira o *descaso técnico*, conforme se extrai dos seguintes pontos críticos:

RISCO DE ACIDENTE: Mesas e armários com bases descoladas, laterais soltas e fixação insuficiente (*cantoneiras subdimensionadas*) na Sala das Comissões, RH, Baía e Gabinetes. A estrutura da mesa na Sala das Comissões está em vias de colapso, podendo causar danos físicos a funcionários e terceiros.

INUTILIDADE DO PRODUTO: Armários na Cozinha-Copa e Protocolo com portas e gavetas inoperantes, estruturas cedidas e falta de alinhamento, tornando o mobiliário impróprio para o uso a que se destina (Art. 18, §6º, III, CDC).

MÁ-FÉ NA EXECUÇÃO: Ausência de acabamentos básicos, furos de fixação inacabados, revestimentos soltos e falta de componentes (rodapés), demonstrando total ausência de zelo profissional e controle de qualidade.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.19 O prazo de garantia contratual dos móveis, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. CONTRATO Nº 008/2024 / (Grifo nosso)
(...)

DO FUNDAMENTO JURÍDICO E DAS CONSEQUÊNCIAS

A presente NOTIFICAÇÃO serve como *prova pré-constituída* de que a **NOTIFICADA** entregou produto/serviço eivado de vícios, sujeitando-se às sanções dos artigos 18 e 20 do CDC, bem como aos artigos 389, 402 e 475 do Código Civil.

Fica vossa senhoria ciente de que o inadimplemento das obrigações contratuais e a entrega de produtos inseguros geram o dever de **INDENIZAR**, inclusive por **DANOS MORAIS** e eventuais lucros cessantes decorrentes da interrupção das atividades nos setores afetados.

DO PRAZO FATAL E IMPRETERÍVEL

DETERMINO que a **Notificada** proceda com o **reparo integral, substituição de peças e reforço estrutural de TODOS os itens listados no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, sob pena de:**

1. RESCISÃO CONTRATUAL IMEDIATA com a exigência de **restituição integral dos valores pagos**, devidamente atualizados;

2. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO, com pedido de tutela de urgência;

3. RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL E CIVIL por eventuais acidentes decorrentes da queda dos móveis mal fixados;

4. PROTESTO DO TÍTULO E INSCRIÇÃO EM CADASTROS DE INADIMPLENTES, além de denúncia formal junto ao PROCON e órgãos de fiscalização.

Não haverá nova notificação ou tentativa de composição amigável. O silêncio ou a resposta evasiva serão interpretados como **recusa definitiva**, deflagrando as medidas judiciais acima mencionadas, cujos *custos processuais e honorários advocatícios sucumbenciais* serão suportados exclusivamente por esta empresa.

Aguardamos providências URGENTE.

Gurupi – TO, 17 de junho de 2026.

IVANILSON MARINHO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.

ANEXO

SALA DAS COMISSÕES:

(Base lateral armário 1.40x50x85 descolada sem resistência, fita de borda solta por falta de cola, estrutura da base de mesa colada sendo a mesma descolou colocando em risco a integridade física de quem a usa).



Moveis com qualidade a desejar, com defeitos na parte da fabricação onde as estruturas não oferecem resistência no uso, tampo de mesa selado por ser fixado em cantoneiras, 3.26 X 77 X 1.15.

- **RH;** Mesa com base lateral solta.



- **COZINHA-COPA:** Armário U 2.52X 1.89X1.74X81X58, 05 Portas desreguladas não para fechada, estrutura

cedeu, 03 gavetas não fecham por falta de qualidade na execução.



• BAIA: 106X78X58 Lateral desparafusada caindo.



- **GAB. Leda Perini:** Armário 3.69x93x56 laterais soltas caindo, gavetas estragadas.



- **GAB. Ronaldo Lira:** Gavetas estragadas



- **GAB. Rodrigo Maciel:** Fitação descolada.



- **GAB. Vice presidente:** Bases Laterais caindo por serem fixadas em cantoneiras pequena, trocar roda saia.



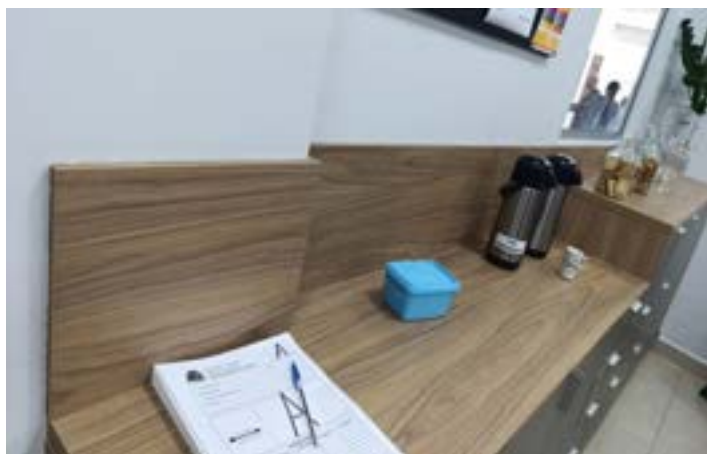
- **SALA DE REUNIÃO DA PRESIDENCIA:** As estruturas laterais do aparador quebrada e tampo selado.





- **PRESIDENCIA:** Falta de acabamento nos furos para fios, revestimento de parede solto

- **COPA SUPERIOR:** Armário sem acabamento na divisória sendo a mesma sem está encaixada no lugar, porta estragada.

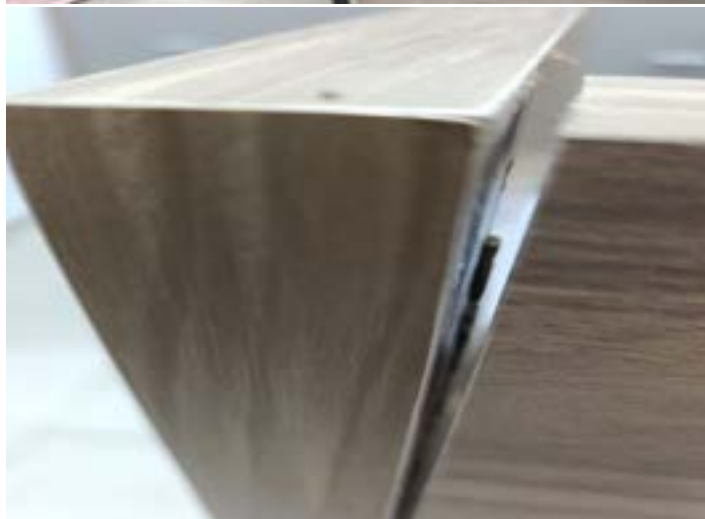




□ **SALA DA ASCON:** Laterais descoladas sem parafusos.



□ **GAB. Rodrigo Ferreira:** Armário com parte do rodapé faltando.





☐ **PROTOCOLO:** 06 Gavetas estragadas.

